CÂMARA MUNICIPAL SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº

215/2018

O Vereador JOSE EMIDIO CALAZANS, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul - MARCELO FAVALEÇA as providências que se fizerem necessárias no sentido de aplicar a Lei nº 2.124, de 21 de março de 2001, que, "Dispõe sobre a instituição do Governo Mirim em Santa Fé do Sul, composto do Prefeito e Vice-Prefeito Mirins e da Câmara Municipal de Vereadores Mirins".

JUSTIFICATIVA:

O projeto do Governo Mirim, instituído pela Lei nº 2.124, de 21 de março de 2001, regulamentado pelo Decreto nº 2.399, de 01 de novembro de 2006, e teve seu rol de atividades relacionadas na Lei nº2485, de 20 de março de 2008. Este projeto representa, ao segmento infanto-juvenil de nosso município, uma

Este projeto representa, ao segmento infanto-juvenil de nosso municipio, uma oportunidade impar para desenvolver, desde a mais tenra idade, a vocação política e cidadã necessária para forjar os futuros líderes de nossa comunidade. É através do exercício da representação política e do contato com as questões de cunho social, que as crianças e os adolescentes serão despertados em suas vocações para a vida pública.

É importante estar atento à necessidade de introduzir nossos jovens para a vida Pública, fato que realmente ocorre quando há participação efetiva das crianças e adolescentes. Vale destacar que, o Governo Mirim já foi adotado em outros anos, proporcionando total êxito em sua realização.

Daí a razão da presente propositura estar a merecer a atenção da Administração Municipal.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro 07 de agosto de 2018

> JOSE EMÍDIO CALLAZANS VEREADOR - PRB

CÂMARA MUNICIPAL SANTA FÉ DO SUL Estado de São Paulo ENCAMINHADA em Sessão de CÂMARA MUNICIPAL SANTA FÉ DO SUL Estado de São Paulo

953

n 8 AGO. 2018

PROT. Nº 408

PROTOCOLO

www: camarasantafedosul.sp.gov.br e-mail: camarasantafe@hotmail.com